## RESOLUÇÃO Nº 38/2004

## REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25/2005 - CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de usas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.408/04-26 - COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2004,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Currículo para o Curso de Graduação em Artes Visuais, conforme grade curricular em anexo.

Parágrafo único. Esse currículo é obrigatório para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 1999/1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA